

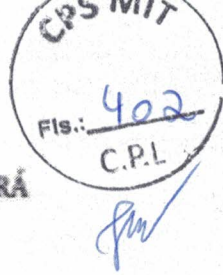


**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUF



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



## TERMO DE CONTRATO Nº 24.08.02.DLE

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE, COM A EMPRESA IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anastácio Braga, 2405, Cacimbas - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.977/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE, Sr. ANTÔNIO RAFAEL MORORÓ SÁ, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinada, e do outro lado, a Empresa **IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.477.402/0001-12, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, 3917, Tamatanduba, Eusébio-Ce, representado pela Sra. **Isabele Cavalcante Gonçalves**, inscrita no CPF Nº 039.808.173-50, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24.08.02.DLE, Processo n.º 24.08.02.DLE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e proposta de preço da Contratante (anexo) e que integra o presente contrato.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. Edital de Aviso de Dispensa, a Autorização de DISPENSA ELETRONICA e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

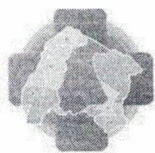
### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.585,96 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificado no

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0  
3980817350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Dados: 2024.09.10  
15:18:38 -03'00'

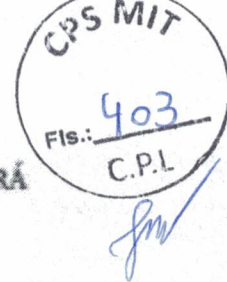


**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



edital e anexos.

2.3. O pagamento dos produtos objetos deste contrato serão pagos de acordo com a entrega, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação;

2.4. O pagamento será aquele constante no termo de referência, isto é, 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.6. As condições de pagamento devem observar as diretrizes dispostas no Termo de Referência;

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento do CEO-R, elemento de despesas: 33.90.30.00.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de renovação conforme previsto na lei 14.133/21.

4.2 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. É responsabilidade do **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 02/01/2024, e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

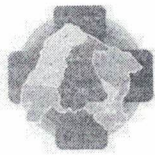
b) Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido neste TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do objeto.

d) Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03  
980817350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Data: 2024.09.10 15:18:49  
-03'00

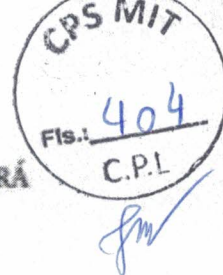


**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUI



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



## 5.2 - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade do objeto entregue.
- e) Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada das Notas de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.
- l) Entregar o produto para a contratante em seu estabelecimento, e dispor de funcionários para abastecer o combustível em quantidades determinadas, conforme a Autorização de Fornecimento (A.F) emitida pelo CPSMIT.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

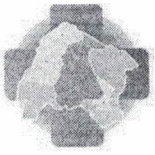
6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, as citadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 24.08.02.DLE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03  
980817350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Dados: 2024.09.10 15:19:00  
-03'00'

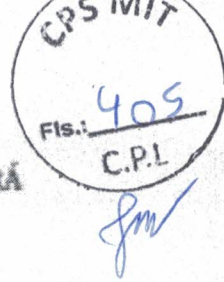


**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUÍ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Saúde



- 7.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 7.1.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 7.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 7.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.2.3. Indenizações e multas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 24.08.02.DLE, e a proposta da **CONTRATADA**, bem como ao Termo de Referência, constante do respectivo processo.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.
- 11.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- 11.3. A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Antônio Rafael Mororó Sá, conforme Portaria nº 05/2024.

11.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). **Simão Pereira de Azevedo, inscrito no CPF nº 210.497.263-91.**

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0398  
0817350

Assinado de forma digital  
por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Dados: 2024.09.10 15:19:11  
-03'00

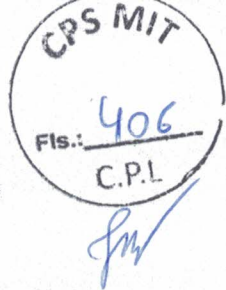


**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUI



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca-CE, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca-CE, 10 de Setembro de 2024.

*AR mcl*

**ANTÔNIO RAFAEL MORORÓ SÁ**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de  
Itapipoca - CPSMIT

**CONTRATANTE**

ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:0398081735  
0

Assinado de forma digital por  
ISABELLE CAVALCANTE  
GONCALVES:03980817350  
Dados: 2024.09.10 15:19:23 -03'00'

**IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA  
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHA:

NOME: *João Victor Silva Sousa*

RG Nº

CPF Nº *074.098.283-40*

ASSINATURA: *[Signature]*

TESTEMUNHA:

NOME: *Francisca Regina B. Costa Gomes*

RG Nº

CPF Nº *683.206.493-15*

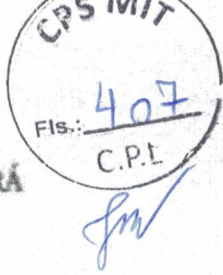
ASSINATURA: *[Signature]*

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
 AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBU



GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO AO CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.

**EMPRESA:** IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA.

LOTE 01 – ORTODONTIA - CEO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, COLA BRACKETES METÁLICOS E CERÂMICOS A SUPERFÍCIE DO DENTE. DISPONIVEL TANTO EM SERINGAS COMOEM CÁPSULA, UTILIZA TECNOLOGIA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO RÁPIDA COM COLAGEM IMEDIATA DA ALETA COM O ARCO, VISCOSIDADE PROJETADA PARA EVITAR QUE O ADESIVO ESCORRA SOBRE O BRACKET, O QUE ECONOMIZA CUSTOS E REDUZ O DESPERDÍCIO DE ADESIVO, ENVASADO EM CÁPSULA E COM DISPENSADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO COM MAIOR CONTROLE E CONVENIÊNCIA. A VERSÃO DO PRODUTO EM SERINGA TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL.	UNIDADE	16	FGM	R\$ 15,33	R\$ 245,28
2	ARCOS DE NITI REDONDO 0,012" SUPERIOR REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 10	4	MORELLI	R\$ 20,80	R\$ 83,20
3	ARCOS DE NITI REDONDO 0,014" SUP REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 10	4	MORELLI	R\$ 20,80	R\$ 83,20
4	ARCOS DE NITI REDONDO 0,016" SUP REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 10	4	MORELLI	R\$ 20,80	R\$ 83,20
5	ARCOS DE NITI REDONDO 0,018" SUP REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 10	4	MORELLI	R\$ 20,80	R\$ 83,20
6	BRÁQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 2º PRÉ-MOLAR	EMBALAGEM COM 10	40	MORELLI	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00

ISABELLE  
 CAVALCANTE  
 GONCALVES:  
 03980817350

Assinado de forma  
 digital por ISABELLE  
 CAVALCANTE  
 GONCALVES:03980817  
 350  
 Dados: 2024.09.10  
 15:19:36 -03'00'

**CPSMIT**

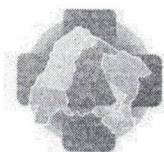
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUÍ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

CPS MIT  
Fls.: 408  
C.P.L.  
Jm

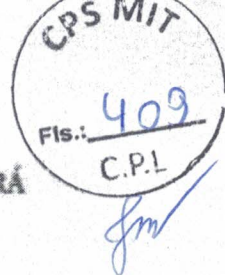
	INFERIOR DIREITO, DENTE N° 45 SEM GANCHO	UNIDADES				
7	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 1° PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO, DENTE N° 44 SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
8	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 1° PRÉ-MOLAR INFERIOR ESQUERDO, DENTE N° 34, SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
9	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 1° PRÉ-MOLAR SUPERIOR DIREITO, DENTE N° 14 SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
10	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 1° PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, DENTE N° 24, SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
11	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 2° PRÉ-MOLAR INFERIOR ESQUERDO, DENTE N° 35 SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
12	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 2° PRÉ-MOLAR SUPERIOR DIREITO, DENTE N° 15, SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA 2° PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, DENTE N° 25 SEM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
14	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA CANINO INFERIOR DIREITO, DENTE N° 43, COM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
15	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA CANINO INFERIOR ESQUERDO, DENTE N° 33, COM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
16	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA CANINO SUPERIOR DIREITO, DENTE N° 13, COM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
17	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA CANINO SUPERIOR ESQUERDO, DENTE N° 23, COM GANCHO	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
18	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO CENTRAL INFERIOR DIREITO, DENTE N° 41,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
19	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO CENTRAL INFERIOR ESQUERDO, DENTE N° 31,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
20	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, DENTE N° 11,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
21	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO, DENTE N° 21,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
22	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO LATERAL INFERIOR DIREITO, DENTE N° 42,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00
23	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO LATERAL INFERIOR ESQUERDO, DENTE N° 32,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00
24	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, DENTE N° 12	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00
25	BRAQUETE ORTODÔNTICO SISTEMA ROTH LIGHT PARA INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, DENTE N° 22,	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	MORELLI	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBU

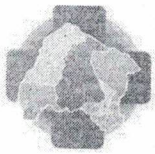


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



26	ELÁSTICO EM CADEIA COR SORTIDA CURTO REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO C/ 4,5 M	40	MORELLI	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
27	ELÁSTICO EM CADEIA COR SORTIDA MÉDIO REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO C/ 4,5 M	40	MORELLI	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
28	ELÁSTICOS 1/4" MÉDIO COR NATURAL REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	10	MORELLI	R\$ 16,00	R\$ 160,00
29	ELÁSTICOS 1/4" PESADO COR NATURAL REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	10	MORELLI	R\$ 16,00	R\$ 160,00
30	ELÁSTICOS 1/8" MÉDIO COR NATURAL REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	10	MORELLI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
31	ELÁSTICOS 1/8" PESADO COR NATURAL REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	10	MORELLI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
32	ELÁSTICOS 3/16" MÉDIO COR NATURAL REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	12	MORELLI	R\$ 14,40	R\$ 172,80



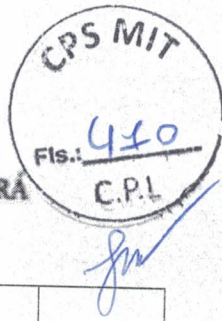


CPSMIT

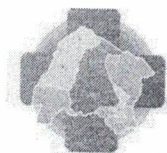
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



33	ELÁSTICOS P/ SEPARAÇÃO A GRANEL - COR AZUL - 5/32"= 4,0MM REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE C/ 1000	10	MORELLI	R\$ 15,20	R\$ 152,00
34	ELÁSTICOS PARA LIGADURA – TIPO BENGALINHA- CORES SORTIDAS – UTILIZADAS PARA PROMOVER AMARRILHO ELÁSTICO NOS DENTES. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE NTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 10 BENGALINHAS COM 100 ANEIS ELÁSTIC	60	MORELLI	R\$ 12,00	R\$ 720,00
35	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI – REDONDO .0 7MM. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO COM 50G APROXIMADDA MENTE 130M	4	MORELLI	R\$ 17,60	R\$ 70,40
36	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. DURO ELÁSTICO - CRNI - REDONDO. Ø.032" - 50G (0,8MM) EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CRNI OU AO CR- NI E MO REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS ; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135º C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ROLO CONTENDO 50 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 12)	4	MORELLI	R\$ 17,62	R\$ 70,48
37	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA COLAGEM ,1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO (DENTE N°26), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA COLAGEM ,1º MOLAR INFERIOR DIREITO (DENTE N°36), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
39	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA COLAGEM ,1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO (DENTE N°46), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
40	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA COLAGEM ,1º MOLAR SUPERIOR DIREITO (DENTE N°16), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
41	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA SOLDAGEM ,1º MOLAR INFERIOR DIREITO (DENTE N°36), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 45,50	R\$ 910,00
42	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA SOLDAGEM ,1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO (DENTE N°46), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 46,00	R\$ 920,00
43	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA SOLDAGEM ,1º MOLAR SUPERIOR DIREITO (DENTE N°16), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 46,00	R\$ 920,00



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBUF



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Saúde

CPS MIT  
Fls.: 411  
C.P.L.  
*Jm*

44	TUBOS ORTODÔNTICOS - ROTH DUPLO CONVERSIVÉL. PARA SOLDAGEM ,1° MOLAR SUPERIOR ESQUERDO (DENTE N°26), COM GANCHO	PACOTE COM 10U.	20	MORELLI	R\$ 46,01	R\$ 920,20
----	---	-----------------	----	---------	-----------	------------

ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0  
3980817350

Assinado em forma digital  
por ISABELLE  
CAVALCANTE  
GONCALVES:0  
3980817350  
Dados: 2024.09.10  
15:20:37 -03'00'